

Procedimentos para FORMALIZAÇÃO do estágio em organizações públicas e privadas

PRIMEIRO PASSO

Procurar uma oferta de estágio nas Organizações públicas ou privadas, na página do Departamento de Administração ou nos Agentes de Integração conveniados com a UFES. As informações sobre os Agentes de Integração estão no link: http://www.prograd.ufes.br/estudante/estagio/estagio_ofertas.htm

- A organização (unidade concedente) deve ter convênio com a UFES ou com algum Agente de Integração que tenha convênio com a UFES. Informações adicionais sobre essa questão devem ser obtidas na PROGRAD. Sobre os convênios acessar o link: <http://www.prograd.ufes.br/estudante/estagio/documentos.htm> Sobre os Agentes de Integração acessar o link: http://www.prograd.ufes.br/estudante/estagio/estagio_ofertas.htm

SEGUNDO PASSO

Obter o Termo de Compromisso (o modelo de Termo de Compromisso está no link: <http://www.prograd.ufes.br/estudante/estagio/documentos.htm>) assinado pelo Agente Integrador e ou pela Organização (conforme o tipo de convênio) com o respectivo plano de estudo. A organização deve cumprir as exigências da LEI Nº. 11.788, DE 25 SETEMBRO 2008 e do ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO Nº 74/2010 / CEPE.

TERCEIRO PASSO

Assinar o **Termo de Compromisso** e encaminhá-lo para o Colegiado do Curso de Administração junto com os seguintes documentos: **1) histórico do aluno atualizado; 2) horário individual atualizado (no período de matrícula deve ser entregue a solicitação de matrícula e uma declaração de que não se matriculará em horários conflitantes com o estágio) (O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS AULAS NÃO PODE SER O MESMO DO HORÁRIO DO INÍCIO DO ESTÁGIO, DEVE HAVER TEMPO PARA O DESLOCAMENTO DO ALUNO). ENQUANTO QUE PARA ALUNOS MATRICULADOS À NOITE, O INÍCIO DAS AULAS NÃO PODE SER O MESMO DO HORÁRIO DO TÉRMINO DO ESTÁGIO.**

QUARTO PASSO

Após 72 horas úteis (3 dias úteis) retirar o processo de solicitação de estágio do Colegiado do Curso de Administração e, se ele tiver sido aprovado, levá-lo para ser assinado no setor de estágio da PROGRAD

QUINTO PASSO

Após 72 horas úteis (3 dias úteis) retirar o processo do setor de estágio da PROGRAD e entregá-lo na organização ou no Agente Integrador (conforme orientação da organização)

SEXTO PASSO

No final de cada semestre de estágio, ou no final do estágio quando a duração deste for menor que um semestre, encaminhar o relatório de acompanhamento preenchido pela empresa para o Colegiado do Curso de Administração (não é o relatório acadêmico da disciplina Estágio Supervisionado, é um documento oficial da empresa exigido pela legislação, referente ao

acompanhamento do estagiário por parte de um membro da organização) em conjunto com os seguintes documentos: **1) histórico do aluno atualizado; 2) horário individual atualizado (no período de matrícula deve ser entregue a solicitação de matrícula e uma declaração de que não se matriculará em horários conflitantes com o estágio) (O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS AULAS NÃO PODE SER O MESMO DO HORÁRIO DO INÍCIO DO ESTÁGIO, DEVE HAVER TEMPO PARA O DESLOCAMENTO DO ALUNO). ENQUANTO QUE PARA ALUNOS MATRICULADOS À NOITE, O INÍCIO DAS AULAS NÃO PODE SER O MESMO DO HORÁRIO DO TÉRMINO DO ESTÁGIO.**

SÉTIMO PASSO

Após 72 horas úteis (3 dias úteis) retirar o relatório no Colegiado do Curso de Administração e se ele tiver sido aprovado entregá-lo na organização.

REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DO ESTÁGIO NO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE ACORDO COM A LEI Nº. 11.788, DE 25 SETEMBRO 2008 E ANEXOS 1 E 2 DA RESOLUÇÃO Nº 74/2010 / CEPE

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (alunos que estão matriculados na disciplina de Estágio Supervisionado 1 ou 2):

- Estar regulamente matriculado e cursando a disciplina Estágio Supervisionado I ou II.

Apresentar um horário de estágio sem conflito com o horário de qualquer disciplina que o aluno estiver cursando no período. Deve haver tempo hábil entre o término das aulas e o início do estágio para o deslocamento do aluno. Ou seja, o horário do término da aula e do início do estágio **NÃO** podem ser os mesmos. **Enquanto que para alunos matriculados à noite, o horário do término do estágio e do início das aulas NÃO podem ser os mesmos.**

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (alunos que **NÃO** estão matriculados na disciplina de Estágio Supervisionado 1 ou 2):

- Desempenho acadêmico adequado e coeficiente acima de 5;

Horário do estágio sem conflito com o horário de qualquer disciplina que o aluno estiver cursando no período Deve haver tempo hábil entre o término das aulas e o início do estágio para o deslocamento do aluno. Ou seja, o horário do término da aula e do início do estágio **NÃO** podem ser os mesmos. **Enquanto que para alunos matriculados à noite, o horário do término do estágio e do início das aulas NÃO podem ser os mesmos.**